



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

Política Municipal de Integração da Computação na Educação Básica (PMICEB)

1. Apresentação, Fundamentação Legal e Teleológica

A Política Municipal de Integração da Computação na Educação Básica (PMICEB) consubstancia o imperativo institucional de modernizar a práxis educativa da Rede Municipal, preparando os educandos para o exercício pleno da cidadania no século XXI. Este instrumento normativo regulamenta a adesão incondicional do Município à atualização do Currículo Referência de Minas Gerais (CRMG), utilizando-o como instrumento norteador das práticas pedagógicas locais.

Sob o prisma do financiamento, a PMICEB é o pilar estrutural para o cumprimento irrestrito da **Condicionabilidade V** do Novo Fundeb. Esta condicionalidade exige referenciais curriculares visceralmente alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), devidamente aprovados nos termos do sistema de ensino. A materialização destas diretrizes habilita o Município a concorrer à complementação - VAAR (Valor Aluno Ano Resultado), cujos repasses da União podem atingir até 2,5 pontos percentuais, condicionados à evolução de indicadores de atendimento e à melhoria da aprendizagem com equidade.

2. Da Transversalidade, Consonância Curricular e Estruturação por Eixos

Fica expressamente vedada a compreensão da Computação como um aglomerado de atividades extracurriculares desconexas. A sua implementação dar-se-á, obrigatoriamente, em **consonância com as matrizes curriculares vigentes**. A inclusão da Computação como eixo transversal na Educação Básica, estruturada concomitantemente com a Informática Educacional, na Parte Diversificada do Currículo, fundindo-se aos componentes curriculares tradicionais (Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, etc.), estruturada sob três pilares fundamentais:

- **Pensamento Computacional:** Resolução sistemática de problemas, modelagem, abstração e construção de algoritmos lógicos aplicáveis ao cotidiano.
- **Mundo Digital:** Compreensão da arquitetura de artefatos digitais, processamento de dados e o funcionamento de hardwares e softwares.
- **Cultura Digital:** Letramento digital contínuo, pautado no uso ético, seguro, crítico e reflexivo das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs).

3. Das Atribuições e Responsabilidades Institucionais

Para a consecução profícua desta Política, a governança da Rede Municipal fica assim delimitada:

- **I. Da Secretaria Municipal de Educação (Órgão Gestor - SME):**
 - Formular, publicar e monitorar as diretrizes operacionais da PMICEB, garantindo a sua aprovação e deliberação pelo Conselho Municipal de Educação (CME).
 - Coordenar o Grupo de Trabalho de Educação Digital (GTED), com a prerrogativa de assessorar as escolas na adequação documental de seus Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

- Garantir periodicamente a aquisição de livros didáticos do PNLD – Educação Digital e Midiática que dará capilaridade à política.
- Planejar, orçar e executar, via GTED, programas perenes de formação continuada em letramento digital e metodologias ativas para o magistério, além de promover melhorias na infraestrutura tecnológica.

● **II. Da Direção Escolar (Gestão Administrativa Local):**

- Assegurar a provisão de infraestrutura de rede, laboratórios e logística de materiais para a execução dos planejamentos docentes atrelados ao letramento digital.
- Garantir o cumprimento da carga horária de planejamento, fomentando a participação do corpo docente nas formações do GTED.
- Articular o engajamento da comunidade escolar (pais e responsáveis) quanto às novas diretrizes, desmistificando o uso da tecnologia na infância.

● **III. Da Supervisão/Coordenação Pedagógica (Gestão Pedagógica):**

- Orientar sistematicamente os professores na integração das sequências didáticas do **Material Didático adotado** ao planejamento bimestral regular.
- Acompanhar e validar os planos de aula, certificando-se de que não haja dissonância com as matérias curriculares e que os objetivos de aprendizagem da BNCC e do CRMG sejam cumpridos.

Realizar o monitoramento dos indicadores internos de aprendizagem, propondo intervenções didáticas para reduzir desigualdades e melhorar a proficiência dos estudantes.

● **IV. Do Corpo Docente (Execução Pedagógica):**

- Executar o planejamento de ensino, utilizando o material didático adotado como instrumento precípua para a inserção transversal da Computação, nas aulas de Informática Educacional.
- Transpor as diretrizes documentais para a realidade da sala de aula, associando invariavelmente os conceitos computacionais aos objetos de conhecimento de sua respectiva disciplina ou campo de experiência.
- Avaliar formativamente o progresso dos educandos, aferindo a capacidade de aplicar o raciocínio lógico-algorítmico na resolução de problemas.

4. Da Transposição Didática e da Matriz de Oferta por Fases de Ensino

A implementação respeitará rigorosamente o estágio de desenvolvimento cognitivo dos discentes, ancorando-se nas trilhas de aprendizagem fornecidas pelo material didático:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

- **Educação Infantil – Creche (0 a 3 anos):** Abordagem exclusivamente pautada na "Computação Desplugada" (sem telas). O foco recairá no desenvolvimento sensório-motor, reconhecimento de padrões visuais, sequenciamento de rotinas e jogos de blocos que constroem a base primária do pensamento lógico. –
- **Educação Infantil – Pré-Escola (4 a 5 anos):** Introdução à cultura digital por meio de atividades desplugadas (sem telas) com gradativa complexidade (ex.: instruções de comando espacial, como guiar um colega em um circuito). Fomento à curiosidade sobre artefatos tecnológicos do cotidiano, sempre sob a ótica do letramento lúdico.
- **Ensino Fundamental I (Anos Iniciais):** Transição sistemática para o letramento digital aplicado. O currículo contemplará a cidadania digital, segurança na internet e os rudimentos da programação visual (em blocos) de modo transversal — utilizando a lógica de programação para resolver problemas matemáticos ou estruturar narrativas em Língua Portuguesa.

5. Tipologia de Oferta Educacional: Ensino Regular e Tempo Integral

A arquitetura de inserção adequar-se-á ao regime de atendimento oferecido:

- **Regime de Ensino Regular:** A Computação vinculada à Informática Educacional continuará sendo componente curricular da Parte Diversificada. O professor responsável por seus conteúdos utilizará os livros do material didático
- referentes à computação, realizando as adaptações, sempre que necessário, dentro da carga horária das disciplinas convencionais, otimizando o tempo didático sem promover inflação curricular.
- **Regime de Educação em Tempo Integral:** Beneficiando-se da jornada estendida, as competências transversais serão oxigenadas e complementadas na parte diversificada do currículo. As unidades promoverão oficinas práticas supervisionadas (ex.: "Laboratório Criativo", "Cultura Maker" ou "Robótica Desplugada/Plugada"), viabilizando o aprofundamento investigativo e a elaboração de projetos tecnológicos de médio prazo.

6. Cronograma e Prazos de Execução

A implementação da PMICEB dar-se-á de forma processual e escalonada, assegurando a solidez da transição pedagógica e a efetiva apropriação das diretrizes pela comunidade escolar. Ficam peremptoriamente estabelecidos os seguintes marcos temporais, contados a partir da data de publicação deste instrumento:

- **Fase I – Adequação Normativa e Documental (Prazo: até 90 dias):** Período destinado às unidades escolares para, sob a assessoria contínua do Grupo de Trabalho de Educação Digital (GTED), promoverem a atualização de seus Projetos Políticos Pedagógicos (PPPs) e Planos de Curso/Planejamentos Bimestrais garantindo a inserção curricular exigida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMOGI

- **Fase II – Capacitação e Estruturação Tecnológica (Prazo: até 120 dias):** Etapa focada na execução do ciclo inicial de formação continuada do corpo docente e das equipes gestoras, visando o domínio do Material Didático adotado e das metodologias ativas, concomitantemente ao diagnóstico e adequação da infraestrutura tecnológica local.
- **Fase III – Implementação Pedagógica (Prazo: Início do semestre letivo subsequente à Fase II):** Início da aplicação efetiva das trilhas de aprendizagem em sala de aula, consubstanciando a transversalidade da Computação nas rotinas de ensino regular e de tempo integral.
- **Fase IV – Monitoramento e Calibragem (Contínuo):** Estabelecimento de ciclos semestrais de avaliação dos indicadores de engajamento e proficiência, conduzidos pela SME em articulação com o Conselho Municipal de Educação (CME), para fins de comprovação da evolução da aprendizagem.

7. Disposições Finais e Fechamento

A institucionalização da Política Municipal de Integração da Computação na Educação Básica (PMICEB) transcende o rigoroso cumprimento das condicionalidades de financiamento do Novo Fundeb. Representa, fundamentalmente, um pacto ético, social e educacional desta municipalidade com a equidade e o futuro de seus munícipes.

Ao democratizar o acesso ao Pensamento Computacional e à Cultura Digital, o Município mitiga as desigualdades sociodigitais e assegura que todos os estudantes da Rede Municipal tenham garantido o direito fundamental ao letramento tecnológico, capacitando-os para atuar de forma crítica, segura e protagonista na sociedade contemporânea.

Os casos omissos, bem como as necessidades de regulamentações operacionais complementares a este documento, serão dirimidos por resoluções específicas da Secretaria Municipal de Educação (SME), com a anuência do Conselho Municipal de Educação (CME).

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itamogi-MG, 19 de junho de 2026.


Rogério Antonio Campagnoli da Silva
Prefeito Municipal

"CERTIDÃO"
CERTIFICO que Política Municipal de
Integração da Computação na Educação Básica
de 19/06/2026 foi publicado(a) através de
afixação no mural de avisos da Prefeitura Municipal,
conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, no período
de 19/06/26 à 29/06/26.
Itamogi/MG, 19 de junho de 2026.